



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT

CONCURSO SANTANA BELEZA VERÃO 2022

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

As inscrições para a primeira edição do Concurso Santana Beleza Verão iniciam na próxima quarta-feira (27/07) e serão realizadas na sede da SANCULT, que está localizada na Avenida Antonio Nunes, s/n, Bairro Nova Brasília, Santana-AP (Biblioteca Pública da Santana), das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

Beleza, elegância e simpatia são alguns dos requisitos que as candidatas e os candidatos ao título terão que mostrar no dia da competição, que ocorrerá no dia 31 de julho, no evento de encerramento do Santana Verão, no Palco montado na Praça Cívica de Santana. O Concurso é uma realização da Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Fundação Municipal de Cultura – SANCULT e da Secretaria Municipal de Turismo – SANTUR.

O concurso faz parte da programação do Santana Verão 2022, este evento é realizado pela Prefeitura Municipal de Santana, que iniciou no segundo final de semana do mês de julho. O Projeto Santana Verão 2022 está levando atividades esportivas, culturais e de lazer, além de shows musicais para todos os visitantes e moradores do Município de Santana.

A inscrição é gratuita e podem participar jovens do sexo masculino e, ou feminino, de 15 a 25 anos de idade, completados até o dia do desfile, que residam no Município de Santana, ou que tenham parentesco em primeiro grau na cidade. Serão eleitos: um Mister, uma Musa e uma Musa Diversidade, que receberão além da faixa, uma premiação em dinheiro. As inscrições encerram no dia 29 de julho de 2022.

REGULAMENTOS



I – DO CONCURSO: Art. 1º – O Concurso Santana Beleza Verão 2022 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, através da Fundação Municipal de Cultura – SANCULT.

II – DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º – O Concurso Santana Beleza Verão 2022 receberá inscrições do dia 27 de julho, até o dia 29 de julho do corrente ano, na Fundação Municipal de Cultura –

SANCULT, presencialmente das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

§ 1º – No momento da inscrição, os candidatos e as candidatas, passarão por uma avaliação prévia, com três avaliadores, que escolherão os três mais pontuados para o desfile do dia 31/07/2022, no palco do Santana Verão, na Praça Cívica de Santana.

§ 2º – Os candidatos e as candidatas serão avaliados em traje de praia (biquini, maiô ou sunga), os quais deverão ser levados pelo candidato ou candidata, para vestir no momento da inscrição, os e as menores de 18 (dezoito) anos devem estar acompanhados por seus respectivos responsáveis legais.

§ 3º – Os quesitos para a avaliação serão os mesmos do Art. 6º, destes Regulamentos.

III – DAS PARTICIPANTES:

Art. 3º – Poderão participar do concurso de beleza:

I. Candidatas do sexo feminino, solteiras, de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, completados até o dia do desfile;

II. Candidatos do sexo masculino, solteiros, de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, completados até o dia do desfile;

III. Candidatos, que se identifique LGBTQIA+, solteiros, de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, completados até o dia do desfile.

§ 1º – As pessoas interessadas, menores de 18 (dezoito) anos, deverão ter autorização do responsável legal para formalização da participação.



§ 2º – Para se candidatar os candidatos e as candidatas devem ser moradoras da Sede ou de qualquer uma das Comunidades do Município de Santana ou ter parentesco de primeiro grau morando na cidade de Santana.

IV – DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR:

Art. 4º – Para participar, os candidatos e as candidatas deverão preencher, gratuitamente, as fichas de Inscrições com os seguintes dados pessoais: nome completo, bairro e cidade, idade, manequim, endereço, telefone, e, para menores de 18 (dezoito) anos, nome e RG do responsável, com as devidas assinaturas.

Art. 5º – Serão automaticamente excluídos os candidatos e as candidatas que tentarem burlar e, ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e, ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e, ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

V – DOS REQUISITOS PARA JULGAMENTO:

Art. 6º – A nota dos jurados para cada item será de 0 a 5 pontos tendo os seguintes critérios de avaliação:

- I. Beleza facial e corporal;
- II. Simpatia;
- III. Elegância na passarela;
- IV. Desenvoltura em público;
- V. Fotogenia.

§ 1º – Serão eleitos o vencedor e a vencedora, que estarão recebendo a faixa de Mister,

Musa e Musa Diversidade Santana Beleza Verão 2022, uma premiação em valores e outros brindes a serem definidos pela organização do evento.

§ 2º – Os Jurados serão escolhidos entre pessoas de reconhecido saber, dos profissionais de renomeado e relevado conhecimento da beleza, que sejam estabelecidos em Santana.



VI – DAS PREMIAÇÕES

Art. 7º – A Premiação será de R\$ 1.000,00 por cada naipe de candidatura, sendo:

I. Mister Santana beleza Verão:

- 1º Lugar – R\$ 750,00;
- 2º Lugar – R\$ 150,00;
- 3º Lugar – R\$ 100,00.

II. Musa Santana Beleza Verão:

- 1º Lugar – R\$ 750,00;
- 2º Lugar – R\$ 150,00;

- 3º Lugar – R\$ 100,00.

III. Musa Diversidade Santana Beleza Verão:

- 1º Lugar – R\$ 750,00;
- 2º Lugar – R\$ 150,00;
- 3º Lugar – R\$ 100,00.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.

Art. 9º – Os candidatos e as candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas do concurso de beleza (ensaio e desfile), em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado nos meios de comunicação virtual e impresso.



§ Único – As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia de cachê ou ajuda de custo por parte da SANCULT.

Art. 10 – Pelo simples ato de inscrição neste concurso de beleza, o candidato e a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da SANCULT, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso de beleza, sem que qualquer valor seja devido à candidata.

Art. 11 – A candidata reconhece e aceita expressamente que a SANCULT não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.

Art. 12 – O presente Regulamento poderá ser alterado e, ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da SANCULT e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art. 13 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste

Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela SANCULT.

Santana-AP, 26 de julho de 2022.

ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

Diretora Presidente da SANCULT

